

## Restos discursivos: considerações acerca do testemunho sobre a Ditadura Civil-Militar Brasileira /

### *Discursive remains: considerations about the testimony about the Brazilian Civil-Military Dictatorship*

*Julienne da Silva Marques* \*

Doutoranda com fomento da CAPES e Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

 <https://orcid.org/0000-0001-5347-8815>

*Diego Airoso da Motta* \*\*

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

 <https://orcid.org/0000-0002-2238-3706>

**Recebido:** 14 abr. 2020. **Aprovado:** 04 mai. 2020.

#### **Como citar este artigo:**

MARQUES, Julienne da Silva; MOTTA, Diego Airoso da. Restos discursivos: considerações acerca do testemunho sobre a Ditadura Civil-Militar Brasileira. *Revista Letras Raras*, Campina Grande, v. 9, n. 2, p. 112-135, jun. 2020.

#### RESUMO

Tendo em vista as manifestações políticas dos últimos anos a respeito do pedido por uma nova intervenção militar, este artigo tem como objeto de investigação testemunhos sobre a Ditadura Civil-Militar Brasileira e comentários acerca destes, que mostram como os sentidos desse período são (re)significados no presente. A partir dessa materialidade e de seus deslizamentos de sentido, o objetivo desta pesquisa é analisar o modo como esses testemunhos são colocados em movimento hoje. Para tanto, são analisadas algumas sequências discursivas tendo como base os pressupostos da Análise de Discurso francesa e alguns aportes da filosofia política contemporânea. Desse modo, questões referentes ao silêncio, ao sentido e às condições de produção foram colocadas em cena e, com elas, foi possível observar que, assim como o narrador benjaminiano, o analista de discurso precisa escovar a história a contrapelo para investigar os restos discursivos que, muitas vezes, são desautorizados institucionalmente, mas que se fazem resistentes no testemunho de cada sujeito que dá voz à sua experiência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Análise de Discurso; Ditadura Civil-Militar Brasileira; Deslizamento de sentidos.

\*

 [Julienne.marques@hotmail.com](mailto:Julienne.marques@hotmail.com)

\*\*

 [diegoairoso@yahoo.com.br](mailto:diegoairoso@yahoo.com.br)

 <http://dx.doi.org/10.35572/rlr.v9i2.1764>

## ABSTRACT

Considering the political manifestations over the past years regarding the request for a new military intervention, this article has as its object of investigation testimonies about the Brazilian Civil-Military Dictatorship and comments about them, which show how the senses about this period receive a new sense in the present. Based on this materiality and its movements of sense, the objective of this research is to analyze how these testimonies are set in motion today. For this purpose, some discursive sequences are analyzed based on the assumptions of French Discourse Analysis and some contributions from contemporary political philosophy. In this way, questions about silence, sense and conditions of production were put on the scene and, with them, it was possible to observe that, like Benjamin narrator, the discourse analyst needs to brush the story in reverse to investigate the remains that are often institutionally disallowed, but they become resistant in the testimony of each subject who gives voice to their experience.

**KEYWORDS:** Discourse Analysis; Brazilian Civil-Military Dictatorship; Movement of senses

## 1 Reflexões iniciais

Notadamente desde 2013, o Brasil tem sido palco de diversas manifestações que buscam uma reforma no sistema político nacional. Esse fato se destaca, pois, após alguns anos sem grandes reivindicações públicas e organicamente expostas, diversos brasileiros novamente saíram às ruas para mostrar que estão atentos às questões políticas que os afetam. Entre os clamores que declararam *Impeachment!*, *Fora Dilma!*, *Fora PT!* e *Fora Temer!*, os pedidos por intervenção militar ganharam espaço e se tornaram recorrentes nas ruas e nas mídias (GOMES, 2018; SENRA, 2018; ALESSI; BENITES, 2020). Esse movimento retoma e ressignifica discursos anteriores, promovendo um posicionamento do cidadão em relação ao comando do país.

Dos pedidos por tomada e gestão do poder político pelos militares, chama a atenção o enunciado recorrente nos cartazes exibidos durante as manifestações, ou mesmo postados em redes sociais e intitulado petições virtuais, *Intervenção Militar Já!*<sup>1</sup>. Este enunciado vem recuperar da memória um outro, aclamado durante as manifestações populares de meados da década de 1980, quando o Brasil reivindicava eleições diretas para presidente: *Diretas Já!*. Isso gera um questionamento sobre que sentidos trabalharam/trabalham entre uma e outra

---

<sup>1</sup> Apenas para se ter uma ideia, em 09 de abril de 2020, a expressão “Intervenção Militar Já” no campo de pesquisa da rede social Facebook retornou 96 ocorrências de grupos, entre coletivos efetivos (o maior deles com mais de 64.000 membros e ultrapassando 100 publicações por dia) e tentativas frustradas (grupos com 1 membro). Além disso, em 19 de abril de 2020, Dia do Exército, em vários pontos do país foram registradas novas manifestações públicas que, sob o pretexto de congratular as Forças Armadas, pediam por intervenção militar no país com o fechamento do Congresso e do STF, solicitando ainda expressamente a liderança de Jair Bolsonaro ao movimento. Não por acaso, em certo momento dos atos organizados em Brasília, o próprio Bolsonaro tomou parte da manifestação, subindo na caçamba de uma caminhonete e discursando em apoio aos reclames dos milhares que, em pleno contexto de distanciamento social devido à pandemia do Covid-19, aglomeravam-se em frente ao quartel-general do Exército na capital federal (CNN BRASIL, 2020).

reivindicação popular, considerando a relação antagonica que ambas estabelecem no contexto político brasileiro. Na época da Ditadura Civil-Militar Brasileira<sup>2</sup> (DCMB), os populares se manifestavam contra o governo e desejavam ter o direito de escolha quanto ao comando do país; hoje pedem justamente pela perda de um direito – e, mais do que isso, um pilar simbólico e um princípio sociopolítico liberal – supostamente fora de discussão: viver em uma democracia, sob o ponto de vista político.

Algumas perguntas emergem desse cenário: por que, hoje, passadas mais de duas décadas da reconquista da democracia – na sequência de outros dois decênios de autoritarismo –, muitos clamam justamente pela reinstauração de um governo *manu militari*, com o conseqüente esvaziamento do poder do voto e do exercício da escolha na Política? De que forma a história engendrou essa demanda pelo retorno dos militares ao poder? Que sentidos trabalharam entre um período, em que as ruas clamavam por democracia, e outro, em que se reivindica o contrário? Que ressonâncias discursivas sobre a ditadura permitem que um discurso de pedido por sua volta se instale no momento político atual?

É em torno desses questionamentos norteadores que este artigo foi construído, com o objetivo de analisar deslizamentos de sentido a respeito da DCMB presentes no debate mobilizado na internet – importante dimensão da esfera pública na contemporaneidade – a partir de um testemunho prestado à Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul, criando uma linha direta entre a época em que se dá o relatado e os dias atuais, quando o relato é enunciado.

Para isso, a presente pesquisa fundamentar-se-á nos pressupostos teóricos da Análise de Discurso (AD) de linha francesa. A AD trabalha a relação entre o sujeito, a língua e a história e se atenta para as construções de sentidos que são feitas nesse entremeio. Essa perspectiva teórica será articulada com reflexões realizadas por autores do campo da filosofia política a fim de se tecer a análise proposta, a partir do conteúdo de determinadas sequências discursivas

---

<sup>2</sup> Mesmo na presença de uma ainda predominante percepção sobre o regime autoritário e o golpe que o instaurou em 1964 como de natureza militar, a participação civil (sobretudo de parte importante da elite empresarial nacional) vem sendo vista como central a esses eventos, pelo menos desde pesquisas como a de René Dreifuss no início da década de 1980 (DREIFUSS, 1981), que se consolida em estudos mais recentes. Essas abordagens consideram o período como uma ditadura civil-militar – posição aqui assumida. Ainda, o papel da mídia (ou ao menos parte importante dela, como alguns grandes jornais e empresas de comunicação) vem recebendo crescente atenção por sua relevante e peculiar contribuição ao golpe e à ditadura. O trabalho da Comissão Nacional da Verdade Nacional (CNV), que mais adiante será aqui analisado, trouxe novas luzes ao assunto (BRASIL, 2014b), ajudando a consolidar a visão de que o Brasil foi palco de uma ditadura civil-militar. Algumas fontes bibliográficas sobre o tema podem ser encontradas em Motta (2018).

(SD<sup>3</sup>), que materializam o *corpus* discursivo e, dentro de certo contexto analítico, conformam uma unidade de sentido.

## 2 Sentidos da/na História

De acordo com Pêcheux (1997), a AD tem como pressuposto a existência de discursos anteriores que fazem com que os discursos atuais sejam possíveis, isso porque o sujeito não é a origem de sua fala e de seu posicionamento. Desse modo, acredita-se que, a partir da AD, as manifestações populares não se dão de maneira independente, ou seja, sem discursos anteriores a elas, pois se considera que um posicionamento político irá se formar a partir do percurso dos sentidos e das condições de produção dos sujeitos.

Na construção do cenário político e discursivo do debate sobre memória e verdade da DCMB, um dos fatores que se destaca é a presença na presidência do país, por um período relativamente extenso, de forças políticas e biografias ligadas à resistência à ditadura. Nas eleições de 1994, 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014, a maioria do eleitorado brasileiro definiu como presidentes ex-perseguidos políticos opositores à DCMB, Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB); Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, ambos filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT), ele fichado, ela presa e torturada pela ditadura. Essa sucessão de governo pelo PT, entre 2002 e 2014, não agradou a grupos conservadores situados à direita no espectro político, principalmente se tratando da eleição de 2014 (ARAÚJO *et al.*, 2014; ROSSI; NOVAES; BETIM, 2015), pois, com ela, o partido alcançaria 16 anos ininterruptos no governo.

Essa ascensão e longevidade do PT na presidência fez com que alguns sentidos movimentados durante a DCMB fossem retomados. Se durante o período militar o exército tomou como inimigo os *guerrilheiros comunistas* ou *terroristas*; na conjuntura pós-ditadura, esses mesmos *terroristas*, ou seja, opositores à ditadura civil-militar, tomaram, por um determinado período, conta do governo do país. Com isso, parte do clamor por intervenção militar é engendrada por aqueles que, assumindo-se *patriotas*, arrogam-se a missão de salvar o Brasil do controle do fantasma comunista (LUCATELLI, 2015). É interessante analisar esse movimento de sentidos, porque, se na década de 1980, havia manifestações por “Diretas Já!”, ou seja, para

---

<sup>3</sup> Courtine (2009) considera a sequência discursiva como o *corpus* do discurso, ou seja, o objeto de pesquisa do analista de discurso, e explica que a materialidade discursiva se relaciona diretamente com as condições do sujeito.

livrar o país dos militares que diziam lutar contra o comunismo; hoje, pode-se supor, tomando por premissa um mesmo contexto semântico, mas com polaridade invertida, que as manifestações por *Intervenção Militar Já!* pedem para que os militares salvem o país do comunismo. As duas manifestações podem ser vistas nas imagens abaixo, de 1984 e 2015, respectivamente:

Esquema 1 – Manifestações



Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Pode-se considerar ainda que, conciliados aos motivos partidários, referentes aos presidentes perseguidos pela DCMB em geral e aos petistas em específico, há outros sentidos que trabalham e propagam esse desejo por intervenção, tais como os anos de silêncio referentes ao período da ditadura e a falta de punição em relação aos crimes cometidos em nome do Estado na época. Sobre isso, é preciso tematizar a forte expectativa lançada sobre os trabalhos realizados a partir da instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), cujo projeto de lei<sup>4</sup> é criado no ano de 2010, 25 anos após o término da ditadura, e tornou-se lei<sup>5</sup> no ano de 2012, durante a presidência de Dilma Rousseff. A CNV foi criada, efetivamente, porque o Brasil foi sentenciado pela Corte Internacional de Direitos Humanos (CIDH) a tomar diversas medidas

<sup>4</sup> Projeto de lei 7376/2010. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=478193]. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>5</sup> Lei 12.528/12. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm]. Acesso em: 20 jan. 2017.

quanto aos crimes praticados durante a DCMB, em relação à Guerrilha do Araguaia<sup>6</sup>. A sentença decretou que, no que diz respeito a garantias de não repetição, o Brasil teria que instalar a CNV e esta poderia, dentre outras atribuições:

[...] solicitar qualquer informação e documento diretamente dos órgãos e entidades públicos, promover audiências públicas, determinar a realização de perícias e diligências e pedir o auxílio de entidades para tomar o depoimento de pessoas que guardem relação com os fatos e circunstâncias examinadas. (CIDH, 2010, p. 106).

Além das consequências diretas de seu trabalho, a CNV deu vazão a uma onda comissionista pelo país, inspirando a implantação de mais de uma centena de comissões idênticas em contextos mais específicos: governos e casas legislativas estaduais e municipais, universidades, sindicatos, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. Isso levou a CNV a regulamentar suas atividades para melhor se articular com suas congêneres de âmbito mais restrito e, assim, otimizar os esforços empreendidos pelas diversas comissões espalhadas pelo país (MOTTA, 2018). Essa sistematização, com o compartilhamento de informações e atividades “– como audiências públicas e diligências a locais em que foram praticadas graves violações de direitos humanos – dotou a CNV de forte capilaridade, aspecto essencial em um país de dimensão continental como o Brasil” (BRASIL, 2014a, p. 23). Entre as tantas comissões implantadas Brasil afora, estava a Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul. A ela foi dado marcante testemunho a ser analisado mais adiante neste trabalho.

A CNV entrevistou civis e militares testemunhas da DCMB, pesquisou documentos disponibilizados a respeito do período militar, visitou variados locais que serviam como prisão, entre outras ações, com o intuito de produzir um relatório completo sobre a DCMB.

A CNV brasileira teve “por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988” (BRASIL, [s.d.]). Além disso, o objetivo da CNV, conforme a lei que a instituiu, era de “efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2011). Reconciliação porque, devido ao silenciamento sobre o período, as posições assumidas pelos sujeitos brasileiros em relação à

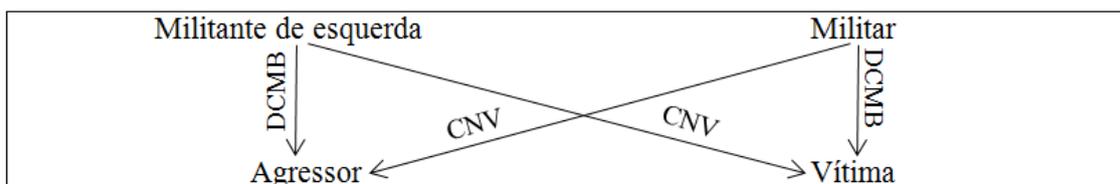
---

<sup>6</sup> “A Guerrilha do Araguaia teve lugar nas regiões sudeste do Pará e norte do então estado de Goiás (atual Tocantins), também abrangendo terras do Maranhão, na área conhecida como ‘Bico do Papagaio’. Ocorreu entre meados dos anos 1960, quando os primeiros militantes do Partido Comunista do Brasil chegaram à região, e 1974, quando os últimos guerrilheiros foram caçados e abatidos por militares, treinados para combater a guerrilha e determinados a não fazer prisioneiros. Execuções, eliminação de vestígios e tortura estão nos relatos colhidos, assim como na literatura existente sobre a guerrilha”. (PEIXOTO, 2011, p. 479).

ditadura se fizeram múltiplas e conflitantes, o que gerava e gera uma persistente adversidade no debate sobre o tema, nas dimensões política e jurídica.

Segundo Figueiredo (2015, p. 105), “[...] dos países da região que passaram por ditaduras, o primeiro a criar a sua comissão nacional da verdade fora a Bolívia, em 1982. O último, antes do Brasil, fora a Colômbia, em 2005”. Dessa forma e depois de tanto tempo, os testemunhos coletados na atualidade fazem-se baseados na memória e, ademais, realizam-se numa forma binária, pois, ao mesmo tempo em que há a enunciação dos que foram vítimas dos crimes cometidos na DCMB, há também o relato – mesmo que em minoria – dos militares, que, repetidamente, não revelam diversos fatos questionados nas entrevistas. Além disso, por ter sido instalada durante a presidência de uma ex-presca política, muito se questiona sobre os eventos registrados pela CNV, pois os militantes de esquerda, que eram vistos como inimigos na DCMB, hoje, perante a CNV, são considerados vítimas que sofreram violações de Direitos Humanos; já os militares, que durante a DCMB eram os alvos (ou potenciais vítimas) dos *terroristas*, hoje, diante da CNV, são vistos como algozes que abusaram do poder e cometeram diversos crimes contra os Direitos Humanos. Desse modo, os favoráveis à intervenção militar julgam a CNV como um revanchismo dos militantes de esquerda, no qual os papéis de vítima e agressor se invertem. A partir dessa reflexão, configuramos o esquema abaixo:

Esquema 2 – Troca de papéis



Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

De acordo com Figueiredo (2015, p. 106), apesar de então já ter caducado o período de sigilo dos documentos arquivados na ditadura, os arquivos não foram liberados para análise da CNV, tendo como justificativa a inexistência deles. Mesmo com todos os esforços, muitas solicitações de acesso a arquivos da DCMB foram recusadas, e, no relatório final, os comissários declararam a falta de colaboração por parte dos militares:

As lacunas dessa história de execuções, tortura e ocultação de cadáveres de opositores políticos à ditadura militar poderiam ser melhor elucidadas hoje caso as Forças Armadas tivessem disponibilizado à CNV os acervos do CIE,

CISA e Cenimar, produzidos durante a ditadura, e se, igualmente, tivessem sido prestadas todas as informações requeridas [...]. As autoridades militares optaram por manter o padrão de resposta negativa ou insuficiente vigente há cinquenta anos, impedindo assim que sejam conhecidas circunstâncias e autores de graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar. (BRASIL, 2014b, p. 28-29).

Assim, muito do que poderia ser comprovado por meio de documentos oficiais carece de força probatória por ser abordado apenas por meio da memória das testemunhas – vítimas e terceiros. E a memória, segundo Orlandi (1999, p. 59), “[...] é feita de esquecimentos, de silêncios. De sentidos não ditos, de sentidos a não dizer, de silêncios e de silenciamentos”. Isto é, a memória está sujeita a falhas e ao potencial dos não-ditos de, ao sabor da interpretação menos informada – ou orientada pela má-fé – produzir equívocos de leitura histórica e factual. Além disso, a CNV não tem caráter punitivo, e, por isso, permanecem, apesar do peso informativo do relatório, tanto o sentido de injustiça quanto a falsa impressão de que nenhum crime punível foi praticado pelos agentes do Estado durante a DCMB.

Atualmente, devido aos diversos materiais sobre a DCMB disponíveis na internet, quem procura saber mais sobre o período militar encontra testemunhos de torturados pela e torturadores da ditadura. Além disso, diversos debates são criados a partir das publicações que circulam, principalmente, em redes sociais digitais, como o *YouTube* e *Facebook*. Desse modo, nas discussões sobre a DCMB, movimentam-se, entre outros, argumentos que afirmam que o período da DCMB não foi tão ruim quanto se diz, pois supostamente o trabalhador vivia livre enquanto os criminosos eram devidamente presos; e também que simplesmente não houve ditadura, tortura, nem outros crimes do Estado, porque nunca ninguém foi acusado legalmente sobre isso. Já aqueles contrários à ditadura e, por extensão, a uma intervenção militar no cenário político atual asseguram que, por não haver liberdade política ou de expressão, muitos foram presos, torturados, estuprados e mortos, assim como outros tantos ainda permanecem desaparecidos. Assim, perante as materialidades discursivas, o sujeito se posiciona de acordo com os gestos de interpretação e condições de produção aos quais ele está submetido e, com isso, os sentidos e as ações se fazem, como veremos a seguir.

### 3 Testemunho em contrapelo

As reflexões sobre o testemunho e o papel do narrador tornaram-se cruciais principalmente após as grandes guerras. Isso porque, diante do trauma e do excesso vivenciados, aqueles que foram testemunhas da guerra, de forma direta ou indireta, silenciaram-se. O silêncio pós-guerra foi gerado, principalmente, por dois fatores: a pobreza de experiência constatada por Benjamin (2012, p. 123) e a vergonha do sobrevivente, tida, de acordo com Agamben (2008, p. 94), como um “*locus classicus* da literatura sobre os campos”. Nesta pesquisa, é importante pensar a relação entre o silêncio, o testemunho e a negação do testemunho, porque, no Brasil, devido ao tempo de silenciamento em relação à DCMB e à falta de acesso aos documentos oficiais, a história do período militar é construída, em sua maior parte, através da memória que emerge da voz dos sobreviventes.

Agamben (2008), em sua obra *O que resta de Auschwitz*, dedica-se ao testemunho do inenarrável, principalmente, partindo das considerações de Walter Benjamin (2012, p. 123) no que diz respeito à *pobreza de experiência*. Agamben (2008, p. 27) traz a etimologia de *testemunho* para dizer que o termo pode se referir tanto à apresentação de um terceiro ponto de vista para garantir a verdade, quanto à figura do sobrevivente. No primeiro caso, Agamben (2008, p. 27) apresenta o termo *testis* – o testemunho jurídico – que tem valor de prova e pode até mesmo ser ponto principal na condenação ou absolvição de um réu, por exemplo. Já no segundo caso, é apresentado o termo *superstes* – a testemunha sobrevivente – que tem valor de registro histórico, experiencial e que é marcado pela subjetividade.

Diante das diversas ditaduras, guerras civis e mundiais, e, principalmente, diante da *Shoah*, no século XX, o estado de exceção, conforme Benjamin (2012, p. 245), tornou-se regra, e à testemunha – *superstes* – restou a falta de palavras para expressar o horror presenciado, pois, de acordo com Benjamin (2012, p. 214), após a guerra, os soldados voltavam do campo de batalha mudos, *pobres em experiência comunicável*. *A Era dos extremos*, como foi denominado o século XX por Hobsbawm (2000), sedimenta o trauma causado pelo excesso, pelo extremo da experiência, que vai além da condição humana, que toca o fundo, como descrito por Agamben (2008, p. 43).

Benjamin, pensando a respeito dos reflexos das grandes guerras, preocupava-se com o papel do narrador na primeira metade do século XX<sup>7</sup> e constatava a pobreza de experiência à qual a história estava se submetendo, principalmente em se tratando da história do povo, isto é, do oprimido. Benjamin considerava que, por serem silenciadas, as vozes dos perdedores não eram ouvidas, o que reforçava e reforça o discurso dos vencedores, predominando assim uma única voz. É o que assevera o já célebre provérbio africano difundido pelo escritor nigeriano Chinua Achebe, em ideia replicada nas Américas pelo uruguaio Eduardo Galeano, ao dizer que “até que os leões comecem a produzir seus historiadores, a história da caça irá glorificar apenas o caçador”. De acordo com Benjamin (2012, p. 245), então, a história deveria ser revisitada a partir da tarefa de “escová-la a contrapelo”, buscando o que não é registrado e oficializado pelo Estado. Essa perspectiva estava diretamente relacionada à vida pessoal deste filósofo, pois, sendo judeu e alemão, teve que viver como foragido, migrando por países da Europa, até a sua morte, em 1940. De acordo com o autor:

Articular historicamente o passado não significa conhecê-lo “tal como ele foi”. Significa apropriar-se de uma recordação, como ela relampeja no momento de um perigo. [...] O perigo ameaça tanto a existência da tradição como os que a recebem. Ele é um mesmo para ambos: entregar-se às classes dominantes, como seu instrumento. (BENJAMIN, 2012, p. 243).

A recordação, citada por Benjamin, deveria ser o objeto de investigação do narrador, como um testemunho, pois o narrador benjaminiano busca – como um catador de lixo – vestígios de um passado apagado. Gagnebin (2006, p. 54), a partir de Benjamin, afirma que “o narrador e o historiador deveriam transmitir o que a tradição, oficial ou dominante, justamente não recorda”. Esse exercício demarca uma resistência e uma potência que devem, necessariamente, opor-se às classes dominantes para dar voz aos discursos silenciados e, em diversos casos, apagados. Dar voz ao silêncio é dar vez ao que é encontrado nos escombros, é trazer à tona o que foi rejeitado. Agamben (2008) e Gagnebin (2006) tratam desse rejeito por meio da noção de restos, ao retomarem o *lumpensammler*, aquele que reconhece os trapos/cacos/vestígios da história, discutido por Benjamin (1994, p. 78). Diante disso, a tarefa do historiador/narrador contemporâneo seria justamente encontrar esses restos, testemunhos escondidos, para dar voz àquele que é privado de seus direitos. Segundo Gagnebin:

---

<sup>7</sup> As teses *Sobre o conceito de história* foram escritas em 1940 e publicadas em 1950, postumamente.

O narrador também seria a figura do trapeiro, do *Lumpensammler* ou do *cbiffonnier*, do catador de sucata e de lixo, esta personagem das grandes cidades modernas que recolhe os cacos, os restos, os detritos, movido pela pobreza, certamente, mas também pelo desejo de não deixar nada se perder. (GAGNEBIN, 2006, p. 53-54).

Considera-se, aqui, que o sujeito enquanto *superstes* – a testemunha sobrevivente –, quando silenciado, vê-se como resto da história, colocado à margem do discurso dominante, empurrado aos subterrâneos da memória oficial, nos termos de Pollak (1989). Assim, encontra-se não em um estado de direito, mas sim em um estado de exceção, que o priva de existir e ser visto. Pelbart (2011, p. 64), ao estudar Benjamin, afirma que “[...] o campo de concentração é o lugar em que um estado de exceção foi transformado em regra, onde a exceção perdura e onde o homem, privado de seus direitos, pode ser assassinado sem que isso se torne um crime”. Ser assassinado, aqui, não se refere apenas à aniquilação da vida, pois também representa a aniquilação da voz e da vez, porque o campo de concentração, teorizado por Pelbart (2011, p. 64) como um paradigma político, não está mais somente nos locais em que seus restos materiais existem/existiram, o campo se espalhou pelo mundo e se faz presente em cada vida, em cada sujeito coisificado<sup>8</sup>, deixado silenciado, à margem do discurso.

Para dar voz aos testemunhos das vítimas da DCMB, Refosco e Lara (2014, p. 153) afirmam, ao trabalhar as teorias da filosofia política unidas à psicanálise, que o silenciamento e a falta de compartilhamento da experiência vivida se conectam ao trauma, e este, por sua vez, faz-se vivo durante os depoimentos da *superstes*. Isso porque o trauma não é apenas decorrente do que passou, como uma ação que não se faz presente, pois ele é vivo e se renova a cada transmissão do testemunho. Dessa forma, o testemunho também se faz vivo, pois, conforme Indursky e Szuchman (2014, p. 57), a respeito das vítimas da DCMB, “[...] ao recontar sua história, o testemunho assume o risco de modificar-se a si mesmo, à medida que o sujeito pode escutar a sua própria voz narrando o inefável”. Não há possibilidade de comandar a memória e o tempo, como afirma Robin (2016), por isso, mesmo que todas as evidências sejam destruídas e todas as testemunhas em comum estejam desaparecidas, o trauma permanece, ressignifica-se e se intensifica a cada lembrança, a cada narração. Dito de outro modo, mesmo que a vítima da DCMB não tenha provas concretas, como documentos oficiais, para comprovar o sequestro, a tortura, o estupro e toda violação física e psicológica pela qual passou, o trauma se faz vivo e atual em sua memória.

<sup>8</sup> De acordo com Daltoé (2016, p. 102).

#### 4 Restos discursivos

Pode-se dizer que, diante das condições de produção estabelecidas, o testemunho irá se constituir mediante o outro que se põe na escuta e permite que a transmissão se faça. Para Orlandi (2001, p. 30), as condições de produção se dão no sentido estrito, na definição de situação, ou seja, *as circunstâncias da enunciação* – quem fala, para quem fala, em que ambiente etc. –; e no sentido amplo, de ordem meso e macro, que se relaciona com o contexto histórico, social, cultural, ideológico etc. Assim, no processo de enunciação, o sujeito estará submetido a diversos fatores que o fazem construir sentidos de uma ou outra maneira e um desses elementos, que pode ser considerado crucial, é a escuta, ou melhor, o coenunciador que também fará com que os sentidos se produzam.

É extremamente difícil para a testemunha dar voz às experiências outrora silenciadas, pois, além de reviver o trauma, como uma ferida aberta, que não cura, existe o medo de que o seu testemunho seja desautorizado e silenciado. Ao trabalharem com as vítimas da DCMB, Indursky e Szuchman (2014, p. 53) asseveram que “[...] muitas vezes, o maior sofrimento experimentado por tais pessoas é imposto precisamente pelo outro que desmente, que não se oferece como álibi da verdade do sujeito, desautorizando as percepções e memórias que o sujeito suscita em sua narrativa”. Devido à subjetividade do testemunho, vários relatos são colocados em dúvida, como se não fossem de ordem histórica<sup>9</sup>.

Esse sofrimento já era constatado na literatura sobre a *Shoah*, pois Primo Levi (1988, p. 60) relatou que tinha um sonho recorrente no qual ocorria a “narração que os outros não escutam”. Isto é, Levi, em seu sonho, contava todo o sofrimento que passara em Auschwitz, no entanto, todas as pessoas que o rodeavam ficavam indiferentes e saíam do local para não escutá-lo. Esse sonho, de acordo com Levi (1988, p. 60), não era só dele, mas sim de muitos sobreviventes da *Shoah*. Gagnebin (2006, p. 55) retoma esse sonho para descrever o medo dos sobreviventes de não poderem compartilhar sua experiência, de terem a própria voz aniquilada. Diante disso, a autora afirma:

---

<sup>9</sup> Sobre as dificuldades que envolvem a motivação e o engajamento de vítimas de violência para narrarem e publicizarem o trauma vivido, em especial em condições de escuta não ideais no contexto de justiça de transição (ambiente hostil na opinião pública, pouco distanciamento temporal e espacial dos fatos e agressores, respectivamente; formalismo e frieza da ritualística judicial; falta de confiança nas instituições e procedimentos restaurativos etc.), ver Motta (2018, p. 308 e seguintes).

Testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente. (GAGNEBIN, 2006, p. 57).

A história política brasileira, por meio de diversos depoimentos de torturados pela DCMB, evidencia isso, pois, ao relatar fatos ocorridos somente através da fala e, na maioria dos casos, sem nenhuma documentação oficial correspondente, os testemunhos não se oficializam como prova ou como parte da história. Dessa forma, aquilo que, por anos, ficou silenciado, mesmo que relatado no presente, carece de um espaço institucional, dado que a falta de acesso aos registros militares e a falta de punição àqueles que cometeram crimes durante a ditadura ratifica o silenciamento das vítimas e dá voz a outros sentidos. Como exemplo disso, entre os variados depoimentos coletados pelas diversas Comissões da Verdade implantadas no Brasil, registra-se aqui o de Nilce Azevedo Cardoso<sup>10</sup>, colhido pela Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul<sup>11</sup> no dia 8 de março de 2013<sup>12</sup>, disponibilizado em vídeo no *YouTube* e do qual extraiu-se a SD transcrita a seguir:

**SD 1.** [...] Não consigo dizer meu nome. Passei um tempo sem dizer, porque a cada momento que me perguntavam, eu fui esbofeteada. [...] E aí começaram os choques. Eu nua ali, eles vão botando um fio num lugar, noutro, noutro, noutro, noutro, noutro. [...] Eles resolvem me botar no pau-de-arara. Dois cavaletes, uma coisa simples, dois cavaletes e um pau. Eles penduram a gente ali e a gente fica ali, jogada... Indescritível o que acontece naquele momento, porque você está entregue e eles fazem o que eles quiserem com o seu corpo. O corpo não é um corpo, não é uma pessoa, é um nada. [...] E aí, muda fiquei, aí eles resolveram me queimar por dentro. Então, essa é uma coisa dolorida, mas eu quero deixar registrado para que

<sup>10</sup> Nascida no interior de São Paulo e radicada em Porto Alegre desde 1969, durante a ditadura, Nilce Cardoso foi militante da Ação Popular Marxista-Leninista (APML), tendo vivido e atuado na clandestinidade, sendo presa em 1972. No cárcere, no DOPS da capital gaúcha, foi brutalmente torturada.

<sup>11</sup> Criada oficialmente em 17 de julho de 2012 pelo Decreto Estadual nº 49380, “com a finalidade de auxiliar a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, a examinar e esclarecer as graves violações aos direitos humanos praticadas no Estado do Rio Grande do Sul, sem excluir o exame de violações cometidas em outros Estados da Federação e no estrangeiro, de cidadãos naturais deste Estado, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 1961 e 5 de outubro de 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e auxiliar os esforços nacionais em favor da reconciliação nacional” (RIO GRANDE DO SUL, 2012). Apresentou seu relatório final em 04 de dezembro de 2014.

<sup>12</sup> Nilce Cardoso também prestou depoimento à CNV, mas pela contundência e crueza do testemunho prestado à Comissão Estadual do RS, optou-se por analisar este relato.

nunca mais aconteça, porque é um absurdo. Eles queimaram todo o meu útero com choque. Só que, para isso, vocês imaginam, eles enfiavam a mão, estupro é pouco numa hora dessa. A gente pendurada, com todos os genitais à mostra para que eles fizessem o que quisessem, e faziam, porque tinham vontade. O sangue começou a jorrar e botaram uma bacia em baixo para poder não ficar tão suja a sala. Eu passei oito dias em coma. [...] (OLIVEIRA, 2013).

A fala de Nilce é atravessada pelo silenciamento instituído pela violência de Estado, pois nem o próprio nome era possível pronunciar. Fato que confirma o que Refosco e Wondracek (2014, p. 170) aduzem sobre a tortura na DCMB, que esta “visa aniquilar o sujeito em seu desejo, destruir a sua identidade, os seus laços sociais e afetivos, ou seja, tudo aquilo que o constitui como sujeito psíquico”. Além da dessubjetivação causada pela tortura e pela prisão, o silenciamento coletivo instituído, entre outros dispositivos, por políticas de esquecimento nutridas pela retórica da anistia *ampla, geral e irrestrita* concedida em 1979 ratifica a aniquilação do sujeito. Segundo Indursky e Szuchman (2014),

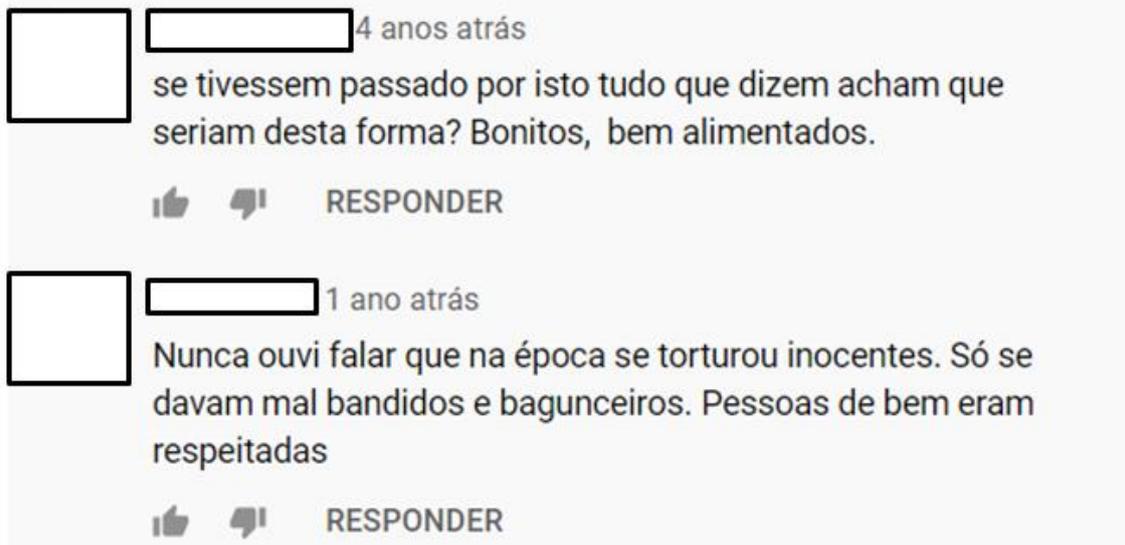
[...] quando a própria comunidade prefere calar sobre o que não se pode ainda provar, [...] o silenciamento coletivo se impõe como marca do interdito do algoz que proíbe ao sobrevivente de narrar sevícias vividas. Do subjetivo ao coletivo, o traumático se atualiza no laço social não como esquecimento, mas como índice de medo e silenciamento do horror que não nos diz respeito. (INDURSKY; SZUCHMAN, 2014, p. 52).

Nilce retoma todo o sofrimento ao testemunhar à CNV com o intuito, como descrito, de evitar que os fatos vivenciados ocorram novamente. No entanto, no espaço de comentários<sup>13</sup> sobre o vídeo com seu testemunho no *YouTube*, acham-se alguns enunciados que vão de encontro ao relatado pela vítima (SD 1), enaltecem a DCMB e negam o afirmado por Nilce, como se vê abaixo:

---

<sup>13</sup> Os comentários que aparecem neste trabalho apresentam como data de publicação um determinado tempo “atrás”. Esse tempo é referente à data de acesso ao *site* que consta nas referências.

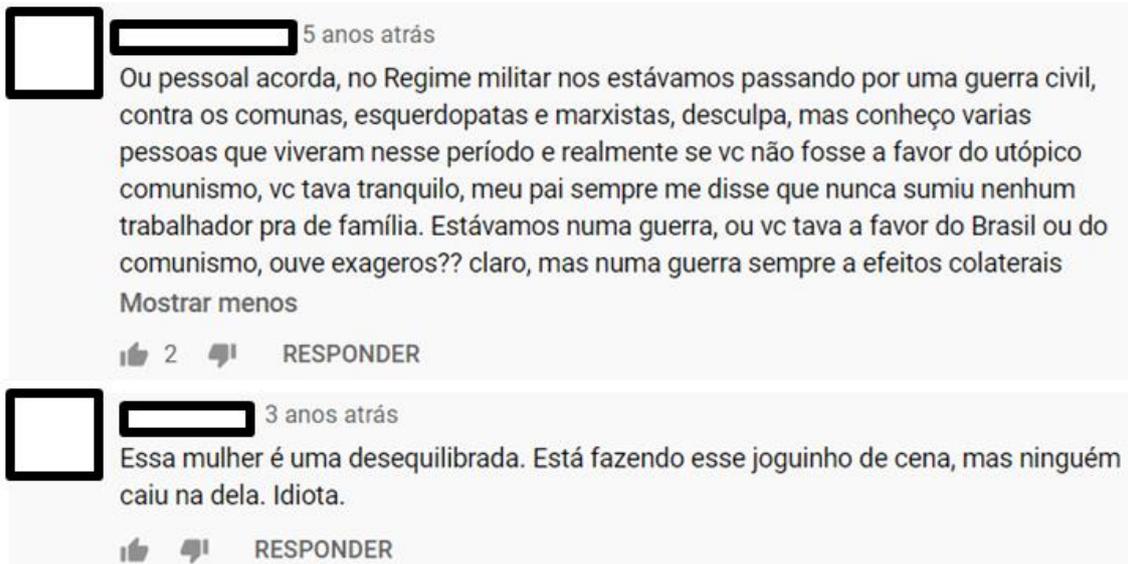
SD 2 – Comentários sobre o depoimento de Nilce Cardozo



Fonte: Oliveira, 2013.

Os comentários negam o relato de Nilce (SD 1) e, por consequência, colocam em dúvida todos os testemunhos das vítimas que sobreviveram à tortura. Também pode-se observar a mesma reação nos comentários sobre uma entrevista concedida pela atriz Cláudia Alencar (AGORA É TARDE NO YOUTUBE, 2014). A atriz participou do programa *Agora é tarde*, apresentado por Rafinha Bastos, e contou um pouco sobre como foi presa, torturada e estuprada durante a DCMB. Em seu relato, a atriz afirma que, juntamente com outras colegas, sofreu vários abusos físicos e psicológicos que sempre se refletirão em sua vida. Nesse caso, é interessante analisar que, mesmo diante de uma figura conhecida pelo público, a invalidação do depoimento de Cláudia Alencar se dá de igual forma, como ocorreu com o testemunho de Nilce Cardoso, como se pode ver abaixo:

SD 3 – Comentário sobre a entrevista da atriz Cláudia Alencar – I



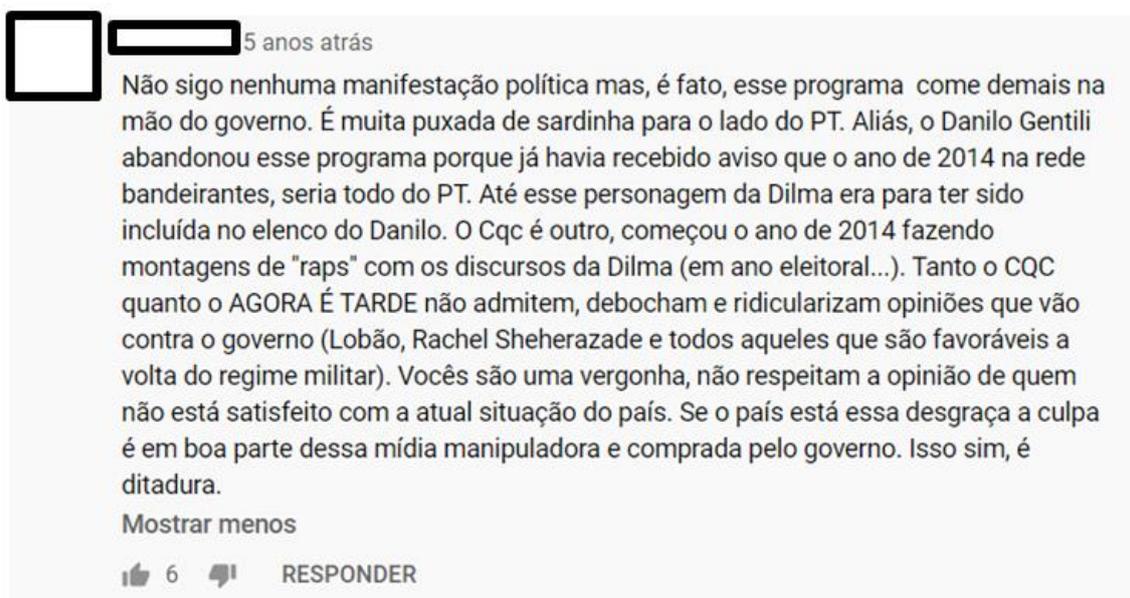
Fonte: Agora é tarde no YouTube, 2014.

Na SD 3, em especial, há uma negação da legitimidade do depoimento da atriz no que se refere à história da DCMB. Isso porque a tortura de que Alencar foi vítima se inseria no contexto de “*uma guerra civil*” como preço a ser pago por aqueles que, na retórica oficial de então – e facilmente encontrada no debate político atual –, eram a favor do comunismo e contra o Brasil. São eles apontados em lista tríplice a reproduzir e atualizar a terminologia guerra fria de outros tempos: “*comunas, esquerdotapas e marxistas*”. Quando se comenta que o “*trabalhador pai de família*” – bastião da pureza moral e cidadã – não sumia, posiciona-se, portanto, a vítima da DCMB como “*bandidos e bagunceiros*”, como se menciona na SD2, isto é, como uma pessoa que não seguia as normas estabelecidas pelas autoridades – essas sim, segundo a lógica do comentário, a verdadeira fonte de legitimidade política, independentemente da forma como foram constituídas. Desse modo, mesmo perante o testemunho de tortura e de aquisição de traumas que perduram o resto da vida, sem punição alguma ao torturador, essa violação de direitos é vista como “*efeitos colaterais*”, o que mostra que, no estado de exceção, como afirmou Pelbart (2011), qualquer um pode ser violado e até mesmo assassinado de maneira legitimada. Além disso, no papel de vítima da ditadura, o sujeito é descredibilizado por seu relato, sendo atribuído a este um “*joguinho de cena*” em que a testemunha é tida como “*desequilibrada*” e incapaz de transmitir alguma verdade em seu relato, já que “*ninguém caiu na dela*” – em referência a um público abstrato e indefinido, mas pretensamente representado pelo

autor no segundo comentário (os equilibrados?). Ou seja, os sobreviventes que dizem ter sofrido a tortura, como Nilce Azevedo Cardoso e Cláudia Alencar, provavelmente estariam mentindo a respeito, pois ainda estão vivos, “*bonitos, bem alimentados*”, como afirma a SD 2, referente ao testemunho de Nilce.

Em outro comentário (SD 4) à entrevista de Cláudia Alencar, fecha-se o ciclo de vinculação entre a oposição à ditadura, o protagonismo político da esquerda à época da entrevista (e do próprio comentário) e o espaço de vozes favoráveis ao retorno dos militares ao poder.

SD 4 – Comentário sobre a entrevista da atriz Cláudia Alencar – II



Fonte: Agora é tarde no YouTube, 2014.

Embora se dizendo isento politicamente, o autor do comentário se insurge, mediante insinuações sem provas, contra um suposto favorecimento editorial ao PT pela rede de TV que veicula o programa em que a entrevista de Alencar foi exibida. Nessa versão, o programa *Agora é tarde*, naquele momento não mais apresentado por Danilo Gentili – conhecido por sua postura *politicamente incorreta*<sup>14</sup> e em boa parte mesclada a um certo conservadorismo (fato lamentado pelo comentador) –, estaria blindando o governo (petista) ao desdenhar de figuras públicas abertamente posicionadas à direita política (a jornalista Raquel Sheherazade e o cantor Lobão,

<sup>14</sup> Sobre a conduta de Gentili, especialmente em sua carreira como humorista, ver Zorzi (2019), Boucinhas (2020) e o documentário *O riso dos outros* (2012).

citados nominalmente) e “*todos aqueles favoráveis a (sic) volta do regime militar*”. Arrola, sob certo paralelismo expresso em lista tríplex – “formato retórico altamente persuasivo” (GILL, 2008, p. 260) –, críticos do governo de centro-esquerda, naquele momento comandado por uma ex-militante antiditadura, e defensores da intervenção militar, todos supostamente desrespeitados por representarem a “*opinião de quem não está satisfeito com a atual situação do país*” – vista como uma “*desgraça*”, enfim. Vem, então, o duplamente contraditório desfecho: “*manipuladora e comprada pelo governo*” (contradição 1), a mídia estaria silenciando opiniões diversas e veiculando um pensamento único (que excluiria demandas pela intervenção autoritária), ou dito categoricamente: “[...] *isso sim, (sic) é ditadura*” – o que, no limite, inviabilizaria a própria mídia (contradição 2). Contra uma ditadura, outra.

Entre as SDs acima expostas há um evidente *continuum*. Ele se inicia no ato de violência de Estado produzido durante a DCMB, passa pelo silenciamento produzido por décadas a respeito dessa violência e da experiência da dor correspondente, dá lugar à criação de um ambiente político acolhedor do relato impactante da *superstes*, passa pela relativização não só da violência em si como do sofrimento por ela gerado e chega, por fim, à demanda por restauração do cenário institucional que tem a violência de Estado e o silenciamento de quem a sofre como norma e método.

Segundo Padrós (2014, p. 200), devido ao silêncio estabelecido quanto aos crimes da DCMB, os sequestros, as torturas, os assassinatos, os desaparecimentos e os traumas pessoais e familiares “[...] permanecem em uma espécie de limbo, como se não tivessem significado algum, como se a realidade concreta não encontrasse forma de expressar sua concretude”. Isso tendo em vista, principalmente, os diversos anos de silenciamento e impunidade a respeito dos crimes praticados na DCMB. No entanto, por meio da AD, o silêncio ganha um outro sentido, pois, para Orlandi (2007, p. 68, grifo da autora), “[...] o silêncio não é o vazio, ou o sem-sentido; ao contrário, ele é o indício de uma instância significativa. Isso nos leva à compreensão do ‘vazio’ da linguagem como *horizonte* e não como *falta*”, pois quanto maior essa lacuna, maiores também são as possibilidades de atribuir sentidos a esses silenciamentos. A realidade concreta pode, por muitos, ser interdita, mas ela continua significando e, nesse caso, aumenta sua potência de concretude.

De acordo com Orlandi (2007, p. 34), “[...] para nosso contexto histórico-social, um homem em silêncio é um homem sem sentido”, no entanto, a autora explica que “[...] quando não falamos, não estamos apenas mudos, estamos em silêncio: há o ‘pensamento’, a introspecção, a

contemplação, etc.”. (ORLANDI, 2007, p. 35, grifo da autora). Isto é, apesar de, muitas vezes, o senso comum atribuir ao silêncio a falta de sentido, o homem significa, pois tudo suscita sentido, inclusive o silêncio. Desse modo, o silêncio de uma vítima ou de um militar da DCMB não é o sem sentido, mas sim o significante que dá margem para outras construções.

De acordo com a AD, há silêncio até na fala, dessa forma, mesmo ao enunciar, deixa-se muitos sentidos de lado para poder significar. Diante dessa perspectiva, para explicar o silêncio e a sua relação com o sentido, Orlandi (2007, p. 24) o divide em duas categorias: a) o silêncio fundador e b) a política do silêncio, que a autora caracteriza como silenciamento.

Para Orlandi (2007, p. 23), é o silêncio fundador que garante o movimento dos sentidos, pois se trata do que existe nas palavras, mas não é dito. É o não-dito que possibilita as várias construções de sentido a partir do local de enunciação de cada sujeito, e é por isso que se produz sentidos diferentemente, porque, além do dito não ter um único sentido, o não-dito está sempre lá a significar.

Além do silêncio que sempre há na fala, também existe um silêncio controlado, ou seja, a censura de Estado, que tenta controlar os sentidos para assim controlar as ações. Desse modo, quanto à política do silêncio, Orlandi (2007, p. 24) classifica-a em duas subdivisões: b1) silêncio constitutivo e b2) silêncio local. O silêncio constitutivo, segundo Orlandi (2007, p. 24), realiza-se ao dizer, pois, ao se enunciar uma palavra, necessariamente, silencia-se outra palavra, desse modo há uma tentativa de controlar os sentidos por meio da enunciação e, para isso, o sujeito silencia os sentidos “indesejáveis, em uma situação discursiva dada” (ORLANDI, 2007, p. 73). Ou seja, o dizer está diretamente relacionado com o silenciar, e o sentido realiza-se constantemente através disso.

Por último, Orlandi (2007, p. 24) explica o silêncio local, afirmando que este é “a proibição de dizer em uma certa conjuntura”, isto é, trata-se de uma interdição do dizer. Dizendo de outro modo, com o silêncio local, o que poderia ser dito é censurado e, dessa forma, conforme Orlandi (2007, p. 76), “proíbem-se certas palavras para se proibirem certos sentidos”. Pode-se afirmar que, diante dessa perspectiva, quando o termo “ditadura” é negado e, em seu lugar, é inserido o termo “regime”<sup>15</sup> ou “revolução” militar, como ocorre em alguns colégios militares<sup>16</sup>, através do termo, nega-se a tortura, os assassinatos, e os diversos outros crimes

<sup>15</sup> Ressalva seja feita a variações qualificativas, como “regime ditatorial”, que de certa forma resgatam a carga opressiva e antidemocrática do período político a que se refere.

<sup>16</sup> Disponível em: [http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/nos-colegios-militares-golpe-de-1964-ensinado-como-revolucao-12038975]. Acesso em: 25 jan. 2020.

cometidos na época. Orlandi (2007, p. 74) corrobora ao dizer que o nome “Nova República”, atribuído ao período posterior à DCMB, nega a existência de uma ditadura.

Segundo Orlandi (2007, p. 69), o silêncio atravessa as palavras, então não há como reconhecer uma história dos vencedores, sem dar voz à história dos perdedores, como proposto por Benjamin (2012, p. 245), pois, diante disso, mesmo perante os registros oficiais que muitas vezes negam as atrocidades cometidas e ocultam os registros arquivados, esse silêncio se faz significar e promove uma interrogação diante das desautorizações discursivas. Indursky e Szuchman (2014, p. 49) dizem que, para além dos crimes contra a humanidade cometidos no Brasil, o silenciamento sobre tais ações e as histórias oficiais que desmentem diversos relatos afirmam o próprio assassinato da morte, pois desconsideram não somente os desaparecidos e mortos políticos, mas também as suas famílias, ou seja, a sua própria sociedade. Assim, colocar-se a ouvir o que foi silenciado pelo Estado é tarefa do narrador/historiador benjaminiano, assim como do analista de discurso, que também se faz testemunha ao dar voz à *superstes*.

### Considerações finais

A partir da discussão realizada, é possível dizer que, pensando no decurso de tempo entre as diferentes manifestações a tematizar o período ditatorial, muitas mudanças ocorreram no cenário político brasileiro, e essas mudanças trouxeram ressonâncias discursivas do período militar para os dias atuais. Também foi destacado o desejo de silenciar e desautorizar as testemunhas que trazem seus relatos devido ao fato de contarem, apenas, com suas próprias experiências – mesmo que isso ocorra em decorrência de uma negativa do Estado a respeito de determinados documentos.

Assim, se os discursos da DCMB se fazem ressonantes na invenção do presente, por meio de sua voz ou de seu silêncio, é nosso papel, enquanto pesquisadores e membros da sociedade, dar escuta e escovar a contrapelo, como solicitado por Benjamin (2012, p. 245), os deslizamentos de sentidos que fazem com que os posicionamentos políticos ocorram. Portanto, também aqui se produz sentido, faz-se história e procura-se entender o mundo, para assim, sobreviver a ele.

## Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- \_\_\_\_\_. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.
- AGORA É TARDE NO YOUTUBE. *Entrevistada de Hoje*: Cláudia Alencar. 2014. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=bKVUHFE7k&t=207s]. Acesso em: 26 jan. 2020.
- ALESSI, Gil; BENITES, Afonso. Rede de 'fake news' via WhatsApp é ativada para mobilizar base bolsonarista contra Congresso. *El País*, São Paulo/Brasília, 03 mar. 2020. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-04/rede-de-fake-news-via-whatsapp-e-ativada-para-mobilizar-base-bolsonarista-contra-congresso.html]. Acesso em: 06 abr. 2020.
- ANIZELLI, Eduardo. Imagem 78 – Protestos de 15 de março pelo país. *Portal UOL*, 2015. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/album/2015/03/15/15-de-marco---protestos-pelo-pais.htm?mode=list&foto=78]. Acesso em: 08 abr. 2020.
- ARAÚJO, Glaucio *et al.* Em SP, tucanos gritam 'impeachment' e petistas pedem choro no Cantareira. *G1*. São Paulo, 26 out. 2014. Disponível em: [http://g1.globo.com/sao-paulo/eleicoes/2014/noticia/2014/10/na-paulista-tucanos-gritam-impeachment-e-petistas-pedem-choro-no-cantareira.html]. Acesso em: 11 abr. 2020.
- BENJAMIN, Walter. *Charles Baudelaire um lírico no auge do capitalismo*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Magia e Técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. v. 1.
- BOUCINHAS, André. Um militante e um humorista entram num bar. *Revista Piauí*, Rio de Janeiro/São Paulo, ano 14, n. 160, p. 50-54, jan. 2020. Disponível em: [https://piaui.folha.uol.com.br/materia/um-militante-e-um-humorista-entram-num-bar/]. Acesso em: 09 abr. 2020.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*. v. I. Brasília: CNV, 2014a. Disponível em [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\_1\_digital.pdf]. Acesso em: 12 fev. 2020.
- \_\_\_\_\_. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*. v. III. Brasília: CNV, 2014b. Disponível em: [http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\_3\_digital.pdf]. Acesso em: 12 fev. 2020.
- \_\_\_\_\_. *A CNV*. Brasília: CNV, [s.d.] Disponível em: [http://www.cnv.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html]. Acesso em: 04 fev. 2020.
- \_\_\_\_\_. *Lei 12.528 de 18 de novembro de 2011*. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm]. Acesso em: 04 fev. 2020.
- CIDH – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil*. 2010. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\_219\_por.pdf]. Acesso em: 17 fev. 2020.

CNN BRASIL. Bolsonaro discursa em ato em frente a quartel com pedidos de intervenção militar. *Política*. São Paulo, 19 abr. 2020. Disponível em: [https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/04/19/bolsonaro-discursa-em-ato-em-frente-a-quartel-com-pedidos-de-intervencao-militar]. Acesso em: 30 abr. 2020.

COURTINE, Jean Jacques. *Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos*. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

DALTOÉ, Andréia da Silva. A Comissão Nacional da Verdade e o silêncio do Araguaia: que se apresente o corpo. In: FLORES, Giovana G. Benedetto; NECKEL, Nádia Régia Maffi; GALLO, Solange Leda (Org.). *Análise de discurso em rede: cultura e mídia*. Campinas: Pontes, 2016. v. 2. p. 93-115.

DREIFUSS, René A. *1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

FIGUEIREDO, Lucas. *Lugar nenhum: militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Ed. 34, 2006.

GILL, Rosalind. Análise de discurso. In: BAUER; Martin W.; GASKELL, George (ed.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 244-269.

GOMES, Wilson. Intervenção militar, já. *Cult*, São Paulo, 30 maio 2018. Disponível em: [https://revistacult.uol.com.br/home/intervencao-militar-ja/]. Acesso em: 06 abr. 2020.

HOBBSAWM, E. J. *Era dos extremos: o breve século XX 1914-1991*. 2. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

INDURSKY, Alexandre; SZUCHMAN, Karine. Grupos de testemunho: função e ética do processo testemunhal. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana, 2014. p. 49-66.

LEVI, Primo. *É isto um homem?* Rio de Janeiro: Rocco, 1988. Disponível em: [https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2015/03/levi-primo-c3a9-isto-um-homem-1988.pdf]. Acesso em: 27 jan. 2020.

LUCATELLI, Laíse. Grupo pede intervenção militar para impedir avanço comunista e afirma que todos os órgãos estão corrompidos. *Olhar Direto*. Cuiabá, 12 abr. 2015. Disponível em: [https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=394336&noticia=grupo-pede-intervencao-militar-para-impedir-avanco-comunista-e-afirma-que-todos-os-orgaos-estao-corrompidos]. Acesso em: 10 abr. 2020.

MOTTA, Diego Airoso da. *Ditadura, direitos humanos e dilemas da justiça de transição: representações sociais e discursos sobre a Comissão Nacional da Verdade nas revistas semanais de informação geral*. 2018. 412 f. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Disponível em: [https://lume.ufrgs.br/handle/10183/182719]. Acesso em: 11 abr. 2020.

OLIVEIRA, Edson. *Tortura no Golpe 64: Depoimento Nilce Cardozo*. 2013. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=11zld0Vrqs]. Acesso em: 26 jan. 2020.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. Maio de 1968: os silêncios da memória. In: ACHARD, Pierre et al. *Papel da memória*. Campinas: Pontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 3. ed. Campinas: Pontes, 2001.

\_\_\_\_\_. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. 6. ed. Campinas: Unicamp, 2007.

PADRÓS, Enrique Serra. A história e a memória confiscada: o tempo presente e as ditaduras de segurança nacional. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana, 2014. p. 193-210.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio*. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz. Memória social da Guerrilha do Araguaia e da guerra que veio depois. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.*, Belém, v. 6, n. 3, p. 479-499, set./dez. 2011. Disponível em: [<http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v6n3/02.pdf>]. Acesso em: 15 fev. 2020.

PELBART, Peter Pál. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2011.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 03, p. 03-15, 1989. Disponível em: [<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>]. Acesso em 09 abr. 2020.

REFOSCO, Lísia da Luz; LARA, Luciana Maccari. Olhar, ver, escutar, reparar: uma abordagem psicanalítica do conceito de reparação. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana, 2014. p. 145-164.

REFOSCO, Lísia; WONDRACEK, Karin H. K. Destinos possíveis frente ao trauma da violência do estado: recomposição, criação e sublimação. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana, 2014. p. 167-180.

RIO GRANDE DO SUL. *Decreto nº 49.380, de 17 de julho de 2012*. Cria a Comissão Estadual da Verdade no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Gabinete do Governador, 2012. Disponível em: [<https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-49380-2012-rio-grande-do-sul-este-ato-ainda-nao-esta-disponivel-no-sistema>]. Acesso em: 11 abr. 2020.

O RISO DOS OUTROS. Direção de Pedro Arantes. Brasil: 2012. Brasília: TV Câmara, 2012. Vídeo no YouTube (51min 38 s), colorido. Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=GowlcUgg85E>]. Acesso em: 09 abr. 2020.

ROBIN, Régine. *A memória saturada*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

ROSSI, Marina; NOVAES, Marina; BETIM, Felipe. Atos contra Dilma têm menos gente, mas foco maior no impeachment. *El País*. São Paulo/Rio de Janeiro, 12 abr. 2015. Disponível em: [[https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/13/politica/1428878782\\_454497.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/13/politica/1428878782_454497.html)]. Acesso em: 11 abr. 2020.

RUBENS, Ney. *Fotógrafo relembra comício das Diretas que reuniu 300 mil em MG*. 2014. Disponível em: [<https://noticias.terra.com.br/brasil/politica/fotografo-relembra-comicio-das-diretas-que-reuniu-300-mil-em-mg,3787ea720d654410VgnVCM10000098cceb0aRCRD.html>]. Acesso em: 17 fev. 2020.

SENRA, Ricardo. Grupos pró-intervenção militar tentam influenciar rumo de greve dos caminhoneiros. *BBC Brasil*, Londres/São Paulo, 24 maio 2018. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44244583]. Acesso em: 06 abr. 2020.

ZORZI, André Carlos. Danilo Gentili: relembre a carreira e as polêmicas do humorista. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 27 set. 2019. Disponível em: [https://emails.estadao.com.br/noticias/gente,danilo-gentili-relembre-a-carreira-e-as-polemicas-do-humorista,70003026857]. Acesso em: 09 abr. 2020.